



Decreto Orçamentário nº 277 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal

136 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

6.900,00

6.900,00

12.365.0401.2015 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche

219 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

19.000,00

237 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.900,00

239 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

400,00

21.300,00

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal

342 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

8.600,00

8.600,00

12.365.0401.2015 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche

344 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.850,00

3.850,00

Total Geral de Suplementações ...: **40.650,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.002 - FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

12.365.0401.2020 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche

19 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

12.450,00

12.450,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 277 / 2019

12.365.0401.2014 - Operacionalização da Educação Infantil Pré-Escola	
197 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	23.300,00
218 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.500,00
	<hr/>
	27.800,00
13.391.0402.2017 - Oficinas e Eventos Culturais	
266 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	400,00
	<hr/>
	400,00
Total de Reduções ...:	40.650,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 28 de Outubro de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal